

cipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias, com valor probatório;
- Certificados de formação profissional;
- Outros documentos que comprovem e venham a valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
- Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O Júri é assim constituído:

a) Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança.

b) Dra. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança.

c) Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, Professora Adjunta na Escola Superior de Educação de Bragança.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, no horário de funcionamento, das 9:00 às 17:30 horas.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*, Eng.º Civil.

303873804

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 22621/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, de 21.10.2010, foi autorizada a abertura e publicação, em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, de procedimento concursal de selecção para provimento do seguinte cargo dirigente:

Chefe de Divisão Municipal de Estudos e Assessoria Jurídica.

Porto, 26 de Outubro de 2010. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Verónica Torgal Ferreira*.

303859695



PARTE J2

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 22622/2010

Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, diploma que aprova o regime de vinculação, carreiras e remunerações (LVCR), decidir os montantes máximos a afectar a:

1 — Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;

2 — Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em funções;

3 — Atribuição de prémios de desempenho;

Foi determinado no despacho reitoral n.º 172/2009, de 29 de Dezembro, a possibilidade de alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 46.º, 47.º e 48.º da LVCR, em reconhecimento da exigência, do esforço e da disponibilidade demonstrados pelos trabalhadores da Universidade de Évora na prossecução dos seus objectivos individuais.

Concluído o processo de avaliação do desempenho referente ao ano de 2009, cumpre concretizar as sobreditas medidas, e no que aqui releva, as alterações de posicionamento remuneratório, na sua vertente gestonária excepcional, ponderado que foi o universo dos trabalhadores que reúnem os requisitos legais previstos nos termos do artigo 48.º da LVCR.

Nesta decisão foram tidas em conta, para além da avaliação dos desempenhos individuais dos trabalhadores, as seguintes premissas:

a) Os objectivos estratégicos definidos para o ano de 2009, constantes do QUAR da Universidade de Évora e de cada uma das Unidades Orgânicas que a compõem;

b) A procura constante de qualidade em todos os domínios e o aumento da eficiência e da eficácia de todos os serviços disponibilizados;

c) A necessidade de proceder a uma mais correcta implementação do processo de avaliação do desempenho vigente na Administração Pública;

d) A proposta apresentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 48.º da LVCR, pelo dirigente máximo da Instituição junto do Conselho Coordenador da Avaliação e a deliberação deste órgão, tomada por unanimidade, em reunião de 26 de Fevereiro de 2010, e traduzida na emissão de parecer favorável à proposta apresentada e aos fundamentos nela constantes.

Contudo, a divulgação dos trabalhadores objecto da aplicação da opção gestonária para 2009 feita pelo despacho reitoral n.º 41/2010, de 2 de Março, sujeitava as decisões tomadas às alterações decorrentes da aprovação do Orçamento de Estado para 2010 e só após publicação da lei de execução orçamental para o ano de 2010 — Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, se tornava possível a sua aplicação prática.

Assim, nos termos da decisão do Conselho de Gestão, na sua reunião de 31/08/2010, foi efectuada a cativação prevista no n.º 3 do artigo 3.º do diploma acima referido, de 40% das verbas orçamentadas, de acordo com os universos anteriormente definidos.

Em consequência, determino a alteração excepcional do posicionamento remuneratório dos trabalhadores constantes do quadro anexo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, para as posições e níveis remuneratórios indicados:

Nome do trabalhador	Carreira/categoria	Pos./nível Rem. actual	Nova pos./ Nível rem.
Manuel Luís Soeiro Passão	Encarregado operacional	1.ª/12	2.ª/14
Gonçalo José Oliveira Calhau	Assistente técnico	1.ª/5	2.ª/7
Maria Guilhermina G. Silva Siquenique	Assistente técnico	3.ª/8	4.ª/9
Florbela de Jesus Santos Vaz	Técnico superior	Entre a 2.ª e a 3.ª/ Entre 15 e 19	3.ª/19
Francisca Maria Freixial Figo Santos	Técnico superior	4.ª/23	5.ª/27
Luis Miguel Matias Raposo	Técnico superior	Entre a 2.ª e a 3.ª/ Entre 15 e 19	3.ª/19
Marina de Sousa Cordeiro Martins	Técnico superior	Entre a 2.ª e a 3.ª/ Entre 15 e 19	3.ª/19
Marisa Isabel da Conceição Castilho	Técnico superior	Entre a 3.ª e a 4.ª/ Entre 19 e 23	4.ª/23
Marius Meirrose de Araújo	Técnico superior	Entre a 3.ª e a 4.ª/ Entre 19 e 23	4.ª/23

29 de Outubro de 2010. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

203882633